

1. O que é o Eurovida Sorriso+?

O **Eurovida Sorriso+** é um plano de protecção que, para além do pagamento de um capital em caso de morte da Pessoa Segura, garante os cuidados ao nível da saúde dentária, mediante o acesso a uma rede de clínicas seleccionadas.

Está disponível como plano individual através do **Eurovida Sorriso+ Individual** e como contrato de grupo, para subscrição por empresas através do **Eurovida Sorriso+ Empresa**.

Em ambos os planos, o cônjuge e filhos da Pessoa Segura podem ser incluídos na vertente Protecção Dentária, através da **Versão Família**.

2. Quais as coberturas disponíveis?

O **Eurovida Sorriso+** garante o pagamento de 500€ aos beneficiários designados, em caso de Morte (doença ou acidente) da Pessoa Segura, para além da Protecção Dentária.

3. Como funciona a Protecção Dentária?

Mediante a apresentação do seu cartão de aderente, pode aceder a qualquer uma das clínicas dentárias da DentalRede:

- sem qualquer limite de utilização;
- sem custo, num conjunto de tratamentos de carácter preventivo (por ex: visitas de rotina, destartarização, aplicações de flúor, etc.);
- a custo reduzido, nos restantes tratamentos (próteses, implantes, estética dental, etc.).

Deve consultar em www.eurovida.pt a tabela de Copagamentos em vigor a cada momento. Através desta tabela, sabe antecipadamente o custo do tratamento que irá efectuar, já deduzido da participação da **Eurovida**.

Os valores constantes desta tabela poderão ser actualizados pela **Eurovida**, no máximo 2 vezes por ano, de acordo com a informação recebida pela rede de prestadores de serviços, e publicados em www.eurovida.pt.

Em cada consulta deverá fazer-se acompanhar do cartão de aderente que permite a correcta identificação por parte da clínica. Em caso de subscrição da **Versão Família**, o seu cônjuge e filhos terão de apresentar, para além deste cartão, o Bilhete de Identidade ou outro documento que permita a identificação do seu parentesco.

Através do n.º azul **808 201 665 (segunda-feira a quinta-feira das 9:00 às 19:00 horas/sexta-feira**

das 9:00 horas às 18:00 horas), pode, em qualquer momento, informar-se das clínicas disponíveis na área onde prefere ser consultado.

A lista de clínicas é actualizada regularmente e está disponível em www.eurovida.pt.

Em cada consulta deverá solicitar um orçamento do plano de tratamentos indicado.

4. Quais as condições de adesão do Eurovida Sorriso+?

O **Eurovida Sorriso+** pode ser subscrito mediante preenchimento de uma proposta, a partir dos 15 e até aos 74 anos de idade da Pessoa Segura, desde que nos últimos 12 meses a mesma não tenha estado em situação de invalidez.

Para efeitos de aceitação, a Pessoa Segura necessita apenas de assinar a Declaração de Boa Saúde, constante da proposta.

As condições atrás referidas não se aplicam ao cônjuge e filhos da Pessoa Segura.

A inclusão de filhos da Pessoa Segura, nascidos após a emissão do contrato efectua-se automaticamente, não sendo necessário informar a Eurovida.

No **Eurovida Sorriso+ Empresa**, sempre que exista necessidade de incluir novas Pessoas Seguras na apólice de grupo, a mesma terá efeito no 1º dia de cada mês.

5. Quando tem início e qual o prazo do Eurovida Sorriso+?

O **Eurovida Sorriso+** tem início imediato após o pagamento do prémio, não havendo qualquer período de carência. Tal implica, que poderá usufruir de imediato do serviço associado à Protecção Dentária.

O contrato é efectuado por um prazo mínimo de um ano, renovando-se automaticamente, até à idade limite de permanência da Pessoa Segura que é 75 anos de idade.

6. Caso associe o seguro a um contrato de crédito, que relação existe entre o capital seguro pela apólice e o capital que tenho em dívida ao banco/entidade credora?

Dado que o capital seguro em caso de morte é 500€ e fixo, não será, à partida, passível de ser associado a qualquer contrato de crédito.

No entanto, caso faça essa associação, não existe relação entre o capital seguro e o capital em dívida em qualquer crédito que, eventualmente, se encontre associado à apólice. Assim, o capital seguro não altera

ao longo do prazo da mesma forma que o capital em dívida, não sendo possível alterar o capital seguro.

7. Quem são os beneficiários do contrato?

Em caso de morte da Pessoa Segura, os beneficiários do contrato são os designados pelo Tomador de Seguro ou, caso não o faça, os seus herdeiros.

Na Protecção Dentária, o beneficiário é a Pessoa Segura. Serão ainda o seu cônjuge e filhos, caso tenha optado pela **Versão Família**.

8. Qual o âmbito geográfico do Eurovida Sorriso+?

A cobertura Morte, disponível no **Eurovida Sorriso+**, é extensível a todo o Mundo, salvo as restrições definidas em Condições Gerais e Especiais.

Na Protecção Dentária, poderá utilizar a rede de serviços DentalRede em Portugal Continental e Ilhas e ainda em Espanha.

9. Qual o prémio a pagar?

O prémio a pagar é anual (INEM 2% incluído):
- 70,69€/aderente, no caso de subscrição do **Eurovida Sorriso Individual** ou **Eurovida Sorriso+ Empresa**;
- 141,39€/família, no caso de subscrição da **Versão Família**, para qualquer uma das opções anteriores.

Trata-se de um prémio anual que corresponde ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro. Caso a subscrição ocorra após 1 de Janeiro, irá pagar apenas o correspondente ao número de dias até ao final desse ano.

A Eurovida poderá proceder à revisão da tarifa na data de vencimento do contrato, mediante comunicação escrita a todas as Pessoas Seguras, com uma antecedência mínima de 60 dias face à respectiva data de entrada em vigor.

No primeiro pagamento, acresce o custo da apólice: 2,04€ (INEM 2% incluído).

Em caso de alterações ao contrato, será emitida Acta Adicional, com um custo de 2,04€ (INEM 2% incluído).

10. O Eurovida Sorriso+ confere direito à participação nos resultados?

Não, o **Eurovida Sorriso+** não confere participação nos resultados.

O **Eurovida Sorriso+** também não confere direito a valores de redução, resgate ou adiantamento.

11. Quando termina o Eurovida Sorriso+?

O **Eurovida Sorriso+** termina em qualquer uma das seguintes situações:

- resolução a pedido do Tomador de Seguro, comunicado à Eurovida com 30 dias de antecedência face à data pretendida
- por falta de pagamento dos prémios;
- em caso de pagamento das garantias contratadas (Morte);
- na idade limite de permanência, aos 75 anos da Pessoa Segura;

No caso do **Eurovida Sorriso+ Empresa**, a exclusão de Pessoas Seguras deverá ser comunicada com 30 dias de antecedência face à data de vencimento.

12. O que acontece se o contrato for resolvido pela Eurovida por falta de pagamento?

Em caso de resolução por falta de pagamento, deverá, no entanto, liquidar o valor correspondente ao período em que a apólice se manteve em vigor, ou seja, até à data em que a resolução tomar efeito, acrescido dos respectivos juros de mora.

Tem ainda a possibilidade de, num prazo de 6 meses após a anulação, repor o contrato em vigor, mediante a aprovação prévia da Eurovida e o pagamento dos prémios em atraso, dos respectivos juros de mora.

13. Quais as exclusões do Eurovida Sorriso+ para a cobertura morte?

O **Eurovida Sorriso** cobre as situações de risco associadas à vida quotidiana, pelo que estão excluídos pela sua natureza os riscos devido a:

- actos dolosos do Tomador de Seguro, Pessoa Segura ou dos Beneficiários;
- suicídio da Pessoa Segura durante todo o contrato;
- embriaguez, ou uso de medicamentos e estupefacientes fora da prescrição médica;
- imprudência, negligência ou crimes da Pessoa Segura;
- actos de terrorismo, greves, revolução ou guerras, tumultos, sabotagem, rebelião, insurreição;
- acontecimentos extraordinários ao nível dos fenómenos da natureza e de violência social;
- situações de pandemia;
- reacções nucleares e acção de radioactividade;
- prática de actividades desportivas de comprovada perigosidade.

Ficam igualmente excluídas da cobertura deste contrato situações preexistentes, de doença ou sequela de acidente, que tenham sido alvo de investigação clínica e/ou tratamento e que sejam do conhecimento da Pessoa Segura ou do Tomador de Seguro à data do preenchimento da proposta de seguro, bem como as consequências de qualquer lesão provocada por tratamento não relacionado com doença ou acidente coberto por este contrato. Para informação mais detalhada devem ser consultadas as Condições Gerais desta solução.

Na componente de Protecção Dentária, encontram-se abrangidos exclusivamente os tratamentos constantes da tabela de Co-Pagamentos.

14. Quais as vantagens fiscais do Eurovida Sorriso+?

Sobre os capitais recebidos a título indemnizatório, não incide qualquer tributação fiscal.

15. Posso desistir do contrato?

Sim, o Tomador de Seguro dispõe de um prazo legalmente fixado de 30 dias, após a data da celebração do contrato, para exercer o direito de livre resolução do mesmo. Este direito não se aplica sempre que o Tomador de Seguro seja Pessoa Colectiva.

Para tal, deverá comunicá-lo à Eurovida por correio registado com aviso de recepção.

Nesse caso, o valor pago pelo cliente é devolvido, havendo lugar apenas à dedução relativa ao período entretanto decorrido e ao custo de emissão da apólice.

O contrato pode ainda ser resolvido no prazo de 30 dias após a recepção da apólice no caso de incumprimento dos deveres de informação que incumbem à Seguradora, salvo quando a falta não tenha afectado a decisão de contratação, dando origem à devolução da totalidade do prémio pago.

O contrato pode ainda resolvido caso a apólice não seja entregue ao Tomador de Seguro no prazo de 14 dias após a sua celebração, tendo a cessação efeito retroactivo, com direito à devolução da totalidade do prémio pago.

16. Como proceder em caso de sinistro?

Em caso de sinistro, deve comunicá-lo à Eurovida no prazo de 8 dias imediatos àquele em que teve conhecimento do facto. Para o efeito deverá utilizar a participação de sinistro disponível em www.eurovida.pt e anexar os documentos indicados, em função da natureza do sinistro.

17. É possível transmitir o contrato?

O Tomador de Seguro que não seja Pessoa Segura poderá transmitir a sua posição no presente contrato a um terceiro, que assim fica investido em todos os direitos e deveres que correspondiam àquele perante o Segurador. A transmissão da posição contratual depende do consentimento do Segurador, devendo ser comunicada à Pessoa Segura e constar de Acta Adicional ao presente contrato.

O Tomador do Seguro que seja Pessoa Segura não poderá transmitir a sua posição de Pessoa Segura no presente contrato a um terceiro – tal situação configurar-se-á como um novo contrato entre o Segurador e o terceiro, sujeito às condições de celebração de um contrato *ab initio*. Poderá, no entanto, transmitir a sua posição de Tomador do Seguro desde que se mantenha Pessoa Segura.

Quando o contrato de seguro esteja associado a crédito, o Tomador de Seguro apenas poderá transmitir a sua posição contratual após o consentimento escrito da instituição credora.

18. Quais as principais vantagens do Eurovida Sorriso+?

Útil - Dá-lhe acesso, a si e ao cônjuge e filhos, através da **Versão Família**, a uma área da Saúde que se encontra deficientemente abrangida pela Segurança Social e pela maior parte dos seguros de saúde (individuais). Estão incluídos tratamentos, desde a prevenção, à conservação e até mesmo a estética. Ao incluir os seus filhos pode recorrer, se necessitar, à área de Ortodontia (aparelhos,...).

Económico - Não paga nada nas consultas de rotina e nos restantes tratamentos sabe antecipadamente quanto irá ser cobrado. Não tem, em nenhuma das situações, qualquer limite de visitas anuais ou plafond de capital. Integração automática dos filhos que nasçam posteriormente à emissão da apólice, sem qualquer alteração do prémio pago.

Garantia de Qualidade - Independentemente da clínica aderente que escolha, todas cumprem um conjunto de requisitos técnicos e de segurança e dispõem de profissionais qualificados. Após a 1ª consulta preencherá um inquérito de satisfação sobre os serviços recebidos.

Liberdade de Escolha - Tem total liberdade para escolher qualquer uma das Clínicas aderentes. Para marcar a sua primeira consulta só tem de ligar para o n.º azul 808 201 665 (segunda-feira a quinta-feira das 9:00 às 19:00 horas / sexta-feira das 9:00 horas às 18:00 horas), beneficiando de um serviço personalizado de aconselhamento.

Antes de iniciar os tratamentos, solicite sempre um orçamento que lhe permitirá ter um conhecimento

prévio dos tratamentos aconselhados ao seu caso e respectivo custo.

Cómodo - Paga o seu prémio uma vez no ano e através do Débito Directo na sua conta, libertando-o desta preocupação.

Simples e Sem Período de Carência - O seu cartão de aderente é emitido em conjunto com a apólice, podendo usufruir dos serviços associados à Protecção Dentária logo após a sua entrega. Caso o cartão lhe seja enviado por correio, pode igualmente utilizá-lo, logo após a sua recepção.

19. Que informação é entregue a quem subscreve o Eurovida Sorriso+?

No momento da subscrição são-lhe entregues o Boletim Informativo e as Condições Gerais e Especiais do contrato.

Após a emissão da apólice, receberá as Condições Particulares do seu **Eurovida Sorriso+**.

No início de cada ano, receberá ainda a Declaração Fiscal para efeitos de IRS, relativamente aos prémios pagos no ano anterior.

Visando a qualidade do serviço prestado, a **Eurovida** implementou um modelo de gestão de reclamações, podendo para o efeito utilizar o endereço electrónico reclamacoes@eurovida.pt ou mediante contacto junto da Eurovida. Não obstante, posteriormente, caso não tenha tido resposta no período legalmente estabelecido ou discorde da mesma, pode dirigir a sua reclamação para o Provedor do Cliente através do endereço electrónico provedoria@cimpas.pt.

Todas estas acções, sem prejuízo do recurso a tribunais, podendo sempre ambas as partes acordar o recurso à arbitragem. Nesse caso, para efeitos de resolução de eventual litígio, acção proposta pela Eurovida terá em conta o foro do domicílio do Tomador do Seguro, assim como, acção proposta pelo Tomador de Seguro terá o foro da sede da Eurovida (comarca de Lisboa).

Ao contrato é aplicável a legislação portuguesa.

Visite-nos em www.eurovida.pt, active o serviço eurovid@net e acompanhe de perto a evolução dos seus contratos. A qualquer altura poderá contactar a **Eurovida** através do nº azul **808 222 434 (das 9:00 às 17:00 horas, dias úteis)** ou de seguros@eurovida.pt.

Nota final: Esta informação **não dispensa** a consulta das **Condições Gerais e Especiais** do Eurovida Sorriso+, contrato de vida gerido por Eurovida.